



SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
CONVÊNIO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
NOVA SANTA BÁRBARA - PARANÁ
CNPJ 95.562.914/0001-52 - E-MAIL: samaensb@onda.com.br

P O R T A R I A N º 12/2020

A DIRETORA PRESIDENTE DO SAMA E – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA SANTA BÁRBARA, ESTADO DO PARANÁ, RESOLVE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM O ART. 80 DA LEI MUNICIPAL Nº 586/2011 DO ESTATUTO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA E ART. 26 DA LEI Nº 613/2012 DO PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTOS DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA SANTA BÁRBARA;

CONCEDER

Art. 1º. **Concede** adicional por tempo de serviço aos seguintes servidores:

000002-1- Wilson do Bonfim – Adicional de Tempo de Serviço – 05/2020..... 1,0%

000001-1 – Gerson Nogueira Junior – Adicional de Tempo de Serviço – 05/2020..... 1,0%

Art. 2º. Esta PORTARIA entra em vigor nesta data e tem efeito a partir de 01/05/2020, revogadas as disposições em contrário.

Edifício do Samae de Nova Santa Bárbara, aos oito dias do mês de maio de dois mil e vinte.

Daice Tosti dos Santos
Diretora Presidente do SAMA E